





para o melhor atendimento das demandas da sociedade.

Envelopes Timbrados 11 X 26cm, em papel reciclado, para uso de envio de documentos oficiais dos diversos setores da Câmara, Justificamos o uso de envelopes em papel reciclado pelo que se segue:

1. Redução da Poluição e do Consumo de Recursos: Estimular o consumo de papel reciclado pode reduzir a poluição do ar em 95% e utilizar 50 vezes menos água e energia.
2. Sustentabilidade: Nos dias atuais, optar por opções mais sustentáveis é uma necessidade. O uso de papel reciclado é uma maneira de contribuir para a sustentabilidade ambiental.
3. Educação Ambiental: O uso de papel reciclado também pode ser uma ferramenta de educação ambiental, ensinando sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço De Confecção De Material Gráfico;  - 2.000 Unidades de Envelope Timbrado No Tamanho 11x23cm em Papel Reciclado;  - 2.500 Unidade De Pasta Cerimonial Formato 4, Cor 4/0, com Vinco E Corte Especial;  -1.000 Unidades De Bloco De Rascunho Timbrado, Tamanho 14x20cm com 100 folhas.  - 600 Unidades de Pasta de Assentamento Funcional - A pasta fechada tem 35cm de largura e 25cm de altura	-----	SERVIÇO	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara      Processo Legislativo      Transparência  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)      <http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>      [www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador de documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
assinado digitalmente em 20080003503300320038009A008000. Documento assinado digitalmente  
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.











O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para a Câmara de Cachoeiro é definida por meio da avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

No caso de serviços gráficos para a confecção de pastas do Cerimonial, Envelopes Timbrados em papel reciclado, Blocos para Anotações e Pastas de Assentamento Funcional para a Câmara de Cachoeiro, por exemplo, a necessidade da contratação foi motivada pela falta de materiais, ferramentas e profissionais qualificados para a execução adequada dos serviços gráficos na Câmara de Cachoeiro. A contratação desses serviços foi necessária para atender às necessidades de demanda dos setores desta Casa de Leis..

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte e entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato. Além disso, a empresa deverá substituir prontamente os materiais que não atendam às especificações técnicas contidas no termo de referência.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços gráficos de confecção de blocos e pastas oferecem vários benefícios. Aqui estão alguns deles:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	assinado digitalmente com a chave pública nº 200300035003300320038009A008900	assinado digitalmente com a chave pública nº 200300035003300320038009A008900
	Chave Pública Brasileira - IGP - 2003/2020.	Chave Pública Brasileira - IGP - 2003/2020.









**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## 14. RESPONSÁVEIS

CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA  
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> assinado digitalmente em 20080003503300320038009A008000. Documento assinado digitalmente em Nome e Rubrica Brasileira - LCP-8063/2020.	







apenas em circunstâncias excepcionais.			
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

#### 12. Ações de mitigação:

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

#### Assinatura do responsável pela elaboração:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

#### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço De Confecção De Material Gráfico;

- 2.000 Unidades de Envelope Timbrado No Tamanho 11x23cm em Papel Reciclado;
- 2.500 Unidade De Pasta Cerimonial Formato 4, Cor 4/0, com Vinco E Corte Especial;
- 1.000 Unidades De Bloco De Rascunho Timbrado, Tamanho 14x20cm com 100 folhas.
- 600 Unidades de Pasta de Assentamento Funcional - A pasta fechada tem 35cm de largura e 25cm de altura a pasta aberta tem 35cm x 50cm.

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum decorrentes de necessidades para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos e desdobramentos correlatos
- c) **Quantitativos estimados:**

Os quantitativos estimados se baseiam na memória de cálculo anexos no processo de compra.

- d) **Prazo do contrato:**

O fornecimento dos serviços será executado de forma única através de autorização de fornecimento, não havendo portanto, a necessidade de geração de um contrato administrativo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	assinado digitalmente 200800035033003200320032003A008000	assinado digitalmente 200800035033003200320032003A008000
	Chave Pública Brasileira LCP-1068/2020.	Chave Pública Brasileira LCP-1068/2020.





### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para a Câmara de Cachoeiro é definida por meio da avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

No caso de serviços gráficos para a confecção de pastas do Cerimonial, Envelopes Timbrados em papel reciclado, Blocos para Anotações e Pastas de Assentamento Funcional para a Câmara de Cachoeiro, por exemplo, a necessidade da contratação foi motivada pela falta de materiais, ferramentas e profissionais qualificados para a execução adequada dos serviços gráficos na Câmara de Cachoeiro. A contratação desses serviços foi necessária para atender às necessidades de demanda dos setores desta Casa de Leis..

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte e entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato. Além disso, a empresa deverá substituir prontamente os materiais que não atendam às especificações técnicas contidas no termo de referência.

3.1. O objeto da contratação compreende:

Serviço De Confecção De Material Gráfico;

- 2.000 Unidades de Envelope Timbrado No Tamanho 11x23cm em Papel Reciclado;
- 2.500 Unidade De Pasta Cerimonial Formato 4, Cor 4/0, com Vinco E Corte Especial;
- 1.000 Unidades De Bloco De Rascunho Timbrado, Tamanho 14x20cm com 100 folhas.
- 600 Unidades de Pasta de Assentamento Funcional - A pasta fechada tem 35cm de largura e 25cm de altura a pasta aberta tem 35cm x 50cm

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





obrigação decorrente desta contratação;

4.4.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de almoxarifado, pelo telefone (28)3526-5620, e ser realizada das 08:00 às 17:00h. E-mail: [almoxarifado@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:almoxarifado@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

4.4.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo:

**Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento a contratada, a mesma estará apta a executar o objeto da contratação, porém antes do início, deverá apresentar modelos da arte para aprovação e, somente após esta, se deve efetivamente iniciar a execução.

5.1. O prazo de prestação dos serviços OU entrega do material deverá ser definido nos termos da Ordem de Serviço OU Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2. Os serviços deverão ser executados OU Os materiais serão entregues no(s) endereço(s) abaixo:

a) Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Cachoeiro, situado no Edifício Juarez Tavares da Mata – Pça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES;

## 6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Como o fornecimento será feito de forma única baseado na emissão do empenho e sua AF correspondente, portanto não gerando contrato.

## 7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

É requisito para pagamento a comprovação prévia através do ateste do Diretor Geral, a medição considera o correto fornecimento do objeto, suas características e quantitativo que devem estar de acordo com os termos da AF – Autorização de fornecimento e, cumprido esses requisitos, poderá o processo prosseguir com a tramitação para pagamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30 dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.2.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.2.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.2.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.2.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.2.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.2. O estimado da contratação é de **R\$ .....** (.....), perfazendo um **valor total** estimado de **R\$ .....** (.....).

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro, mediante a seguinte dotação:

UG Executora: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Programa de Trabalho: Planejamento Anual de Contratação - 2024;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, *(data conforme assinatura digital)*.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

### SERVIÇOS GRÁFICOS

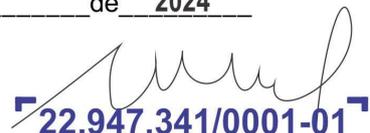
Razão Social (Proponente): <b>GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA</b>		Porte:
Endereço: Rua Walter Schwan, 23 - Vila Rica		Cidade: Cachoeiro/ES
E-mail: grafica.comeditora@gmail.com	Telefone: 28 99222-0502	CNPJ: 22.947.341/0001-01
Observação: A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.		

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Serviço De Confecção De Material Gráfico; - 2.000 Unidades de Envelope Timbrado No Tamanho 11x23cm em Papel Reciclado; - 2.500 Unidade De Pasta Cerimonial Formato 4, Cor 4/0, com Vinco E Corte Especial; -1.000 Unidades De Bloco De Rascunho Timbrado, Tamanho 14x20cm com 100 folhas. - 600 Unidades de Pasta de Assentamento Funcional - A pasta fechada tem 35cm de largura e 25cm de altura ==> Modelos disponíveis para consulta estão disponíveis no almoxarifado da Câmara Municipal	01	R\$ 0,58 R\$ 1,21 R\$ 4,97 R\$ 2,87	R\$ 1.160,00 R\$ 3.025,00 R\$ 4.970,00 R\$ 1.722,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.877,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de março de 2024

Assinatura

  
22.947.341/0001-01

GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA

RUA WALTER SHUWAN, 23  
VILA RICA - CEP: 29.301-015  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300035003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003300320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 21/03/2024 11:36

Checksum: **21F467B634F4C186FA533FF75ABC09A168B10B59842E0634131DF2941773AFDA**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300035003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.